Prefeitura Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: -

LEI Nº 628

APROVADO

Sala das Sessões, em 07/07/1976.

José Vilela Filho.

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Amplia e Delimita o Perímetro Urbano da cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Arcos fica ampliado numa extensão superficial de 27.000.000 m2. (vinte e sete milhões de metros quadrados) ou sejam 2.700 hectares, segundo o levantamento topográfico efetuado por técnico competente e tendo-se em vista a planta e o memorial que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - O perímetro urbano a que se refere a presente lei, fica compreendido dentro da seguinte delimitação :

" Começa em um marco cravado à beira da rodovia BR 354, no quilômetro 120 + 160,00, nas proximidades do Posto Juá e segue ao rumo verdadeiro de 52º 40' NE (Nordeste) à distância de 1.530 metros em terreno pertencente a Francisco Ribeiro do Vale até à linha da Viação Férrea Centro Oeste - quilômetros 577 + 732,00; volve à direita, percorrendo propriedades pertencentes a Clemente Ribeiro Neto e a Dr. Hélio Garcia da Cunha, segue ao rumo verdadeiro de 77º 00' NE (Nordeste) à distância de 2.400 metros; volve à direita, através de terrenos pertencentes a Olegário Bernardes Amorim e a Antônio Ferreira Brito, segue ao rumo verdadeiro de 47º 30' SE (Sudeste) à distância de 3.340 metros; volve à direita e segue ao rumo verdadeiro de 2º 46' SE (Sudeste) à distância de 2.760 metros percorrendo terrenos pertencentes a José Vilela Filho, João Gonçalves Barbosa e José Vilela de Oliveira; volve à direita e segue ao rumo verdadeiro de 34º 30' SW (Sudoeste) à distância de 1.306 metros percorrendo terrenos pertencentes a Joaquim Benigno, Francisco Imortal dos Santos e João Pereira Diniz também conhecido por João Sutino; volve à esquerda, toma o rumo verdadeiro de 25º 30' SW (Sudoeste) e segue até alcançar a Casa das Bombas da Rhodovitoria, no Córrego das Almas; volve à direita, observando o rumo verdadeiro de 62º 30' NW (Noroeste) segue percorrendo terreno pertencente a Nairo Rodrigues de Sousa, passando pelo Cruzeiro até alcançar o leito antigo da rodovia asfaltada e segue por este até à altura da porteira que dá acesso à Fazenda do Sr. João Batista Nunes Filho; volve à esquerda, toma o rumo verdadeiro de 39º 00' NW (Noroeste) e segue à distância de 5.976 metros até um marco cravado em terreno pertencente a Pedro Dias de Carvalho; volve à direita, obedecendo o rumo verdadeiro de 3º 52' NE (Noroeste) segue, finalmente, até o ponto inicial distante 320 metros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: -

APROVADO
Sala das Sessões, em 07/02/1976
José Eulálio Filho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos, MG

Prefeitura Municipal de Arcos, 07 de fevereiro de 1976.

Olívio Guimarães de Faria
Olívio Guimarães de Faria, Prefeito Municipal.

Fernando Antônio Guimarães de Faria
Fernando Antônio Guimarães de Faria, Secretário.

Visto:
Em 28/01/76
Olívio Faria
Prefeito